



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 679, DE 09 DE JULHO DE 1976 -

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 4.000,00 destinado a um Gabinete Dentário para funcionamento no Centro de Saúde de Icém, em convênio com o Estado.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para aquisição de diversos equipamentos destinados a um Gabinete Dentário, para funcionamento no Centro de Saúde de Icém, em convênio com o Estado, de interesse público para assistência aos necessitados.

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial, em igual importância pela seguinte verba do orçamento vigente:

9. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

9.1. Divisão de Água e Esgoto.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0. Investimentos.


4.1.1.0. Obras Públicas.

01.00 - extensão da rede de esgoto.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de julho de 1976

  
ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana  
- Secretário em Comissão -